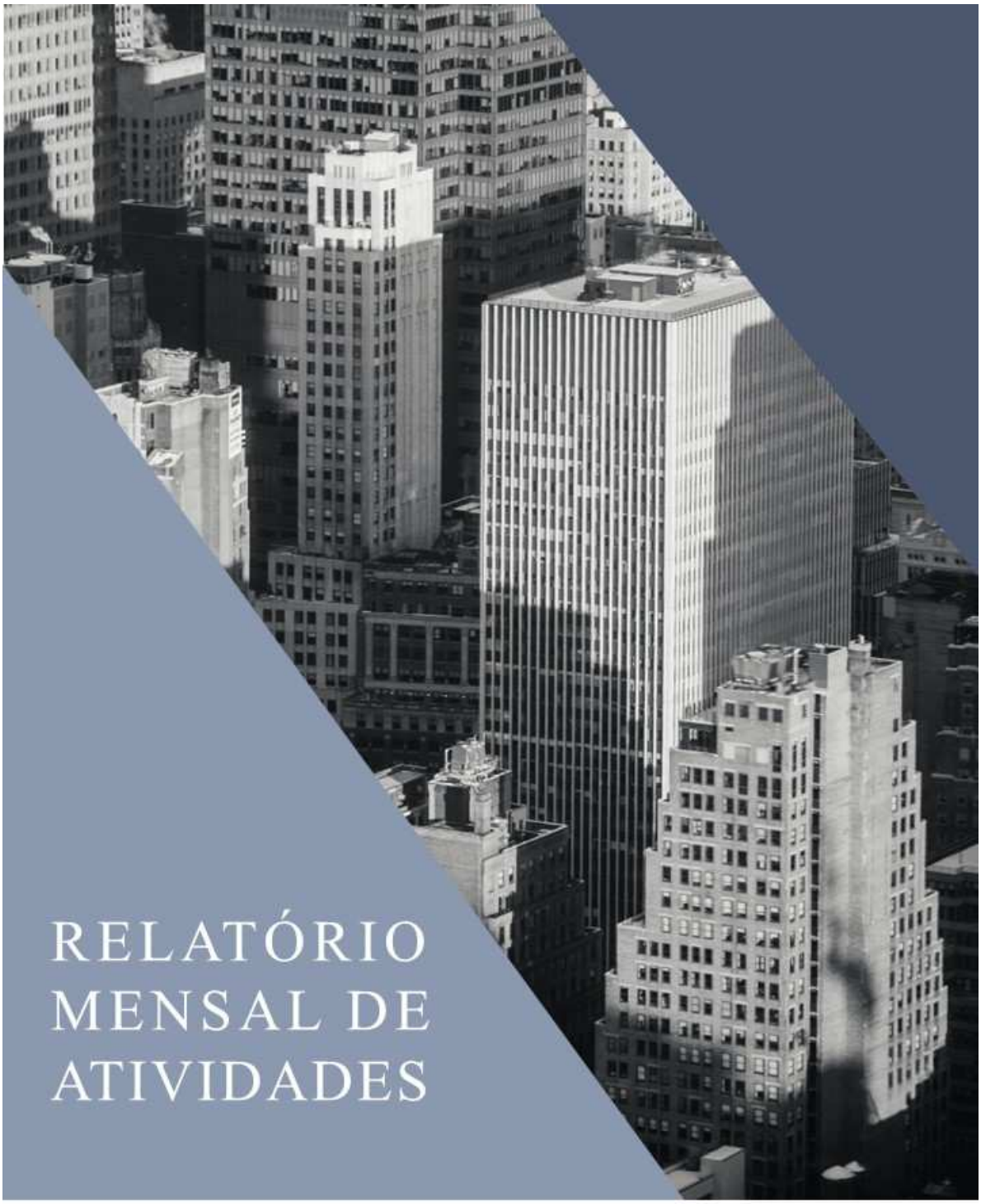

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

Recuperação Judicial
Processo n° 0000740-92.2020.8.26.0539

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **abril 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 do E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6

I.1. Eventos Relevantes 6

I.2. Visão Geral 6

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 7

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7

II.1.1. Evolução do Ativo Total 8

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8

II.1.3. Patrimônio Líquido 9

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa 10

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 11

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 13

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 14

Anexo VI – Cronograma Processual 15

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/202 16

Glossário 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com base nos documentos contábeis apresentados relativos ao mês de abril de 2023, constata-se que a **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. mantém atividade operacional, com Receita Líquida na importância de R$ 342 mil, que foi suficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos, traduzindo em resultado positivo de R$ 78 mil.

No entanto, a Recuperanda permanece com resultado acumulado deficitário no encerramento do primeiro quadrimestre de 2023 na importância de R$ 359 mil.

Ademais, o endividamento total soma a importância de R$ 54,8 milhões, dos quais, R$ 14,6 milhões são atinentes aos credores concursais.

Além disso, a Recuperanda apresenta patrimônio líquido a descoberto e cenário abaixo do ideal em relação a sua liquidez, o que indica que para fazer frente as suas obrigações, é necessário a captação de recursos de terceiros, a exemplo do financiamento de parte de sua operação por meio do desconto de duplicatas com instituições financeiras, procedimento este já adotado pela Recuperanda.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Esta Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário e nas atividades por ela desenvolvidas.

I.2. Visão Geral

A **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. foi constituída em 20 de janeiro de 1958, inscrita no CNPJ sob nº 56.811.904/0001-51, NIRE 35207141061, sediada a Fazenda União s/n, Bairro Zona Rural – Município de Santa Cruz Rio Pardo/São Paulo.

Tem como atividade principal a fabricação de doces em massa, pasta ou em calda. Abaixo, segue a distribuição de seu capital social[1]:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Jacob Lorenzetti	534400	534.400,00	40%
Astrogildes Rita Lorenzetti	267200	267.200,00	20%
Luiz Antonio Lorenzetti	534400	534.400,00	40%
Total	**1336000**	**1.336.000,00**	**100%**

[1] Disponível em: https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pre_Visualiza.aspx?nire=35207141061&idproduto= Acesso em: 02 fev.2023

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	mar/23	abr/23
Ativo	**3.065.861**	**3.267.838**
Ativo Circulante	**2.353.459**	**2.555.435**
Caixa e equivalentes de caixa	14.627	70.161
Contas a Receber	524.513	560.710
Veículos a Receber	11.663	11.742
Adiantamentos	525.329	522.181
Tributos a Compensar e Recuperar	970.360	970.360
Impostos Antecipados	57.066	57.066
Estoques	249.901	363.216
Ativo Não circulante	**211.551**	**211.551**
Imobilizado	211.551	211.551
Contas de Compensação	500.851	500.851
Passivo	**32.738.374**	**3.267.838**
Passivo Circulante	**32.738.374**	**32.862.352**
Fornecedores	1.769.158	1.779.889
Adiantamento de Clientes	172.188	172.188
Empréstimos e Financiamentos	1.961.806	1.961.806
Obrigações Trabalhistas	11.104.635	11.130.961
Obrigações Tributarias	14.523.803	14.583.976
Provisões Trabalhistas	2.917.590	2.944.338
Outras Obrigações a Pagar	289.193	289.193
Passivo Não circulante	**21.902.987**	**21.902.987**
Empréstimos e Financiamentos LP	388.401	388.401
Parcelamentos Fiscais	7.303.339	7.303.339
Fornecedores RJ	5.079.032	5.079.032
Outras Obrigações LP	9.132.214	9.132.214
Patrimônio Liquido	**-52.059.143**	**-51.981.145**
Capital Social	1.336.000	1.336.000
Reserva de Reavaliação	2.012	2.012
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-52.960.104	-52.960.104
Resultado do Exercício	-437.052	-359.053

II.1.1. Evolução do Ativo Total

O **Ativo** somou R$ 3,3 milhões, sendo os valores de maior representatividade do grupo correspondem aos **Tributos a Compensar**/**Recuperar**, na fração de 30%, no mês de abril de 2023.

Não houve variação no grupo de **Imobilizado**, evidenciando que as **depreciações não foram reconhecidas no período**.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento total** somou a importância de R$ 54,8 milhões. A Recuperanda apresentou relatório com a segregação de suas obrigações entre Concursal e Extraconcursal. De modo que, o gráfico a seguir contempla a composição do **Endividamento Extraconcursal,** ou seja, que não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial:

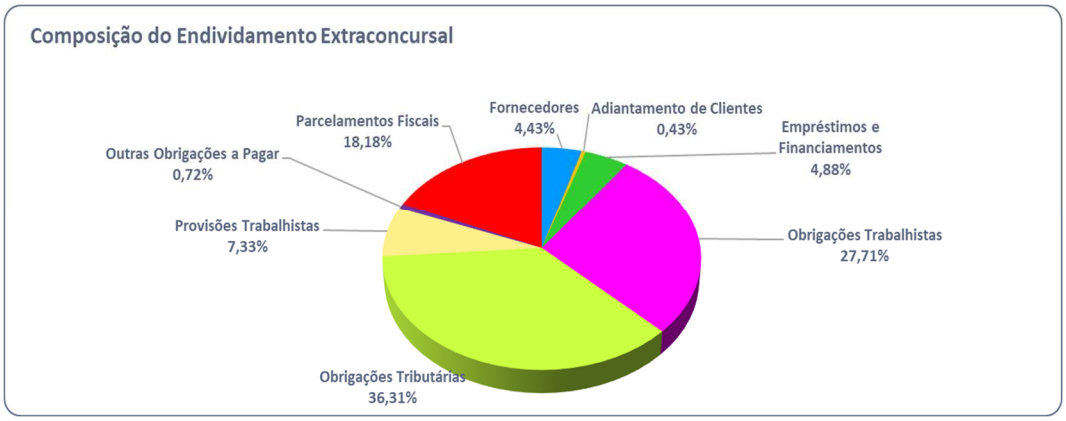

- A rubrica **Obrigações Tributárias** corresponde a 36,3% do **Endividamento Extraconcursal**. Além de outros, R$ 7,3 milhões relativos aos **Parcelamentos Fiscais** (passivo não circulante), dos quais não apresentaram variações no mês de abril de 2023. Ademais, por meio do balancete de verificação, observa-se movimentações que indicam o recolhimento de valores correntes, restando saldo remanescentes de exercícios anteriores.

O **Endividamento Concursal** perfaz a monta de R$ 14,6 milhões. Escriturado no Passivo Não Circulante, não apresenta variação desde julho de 2022.

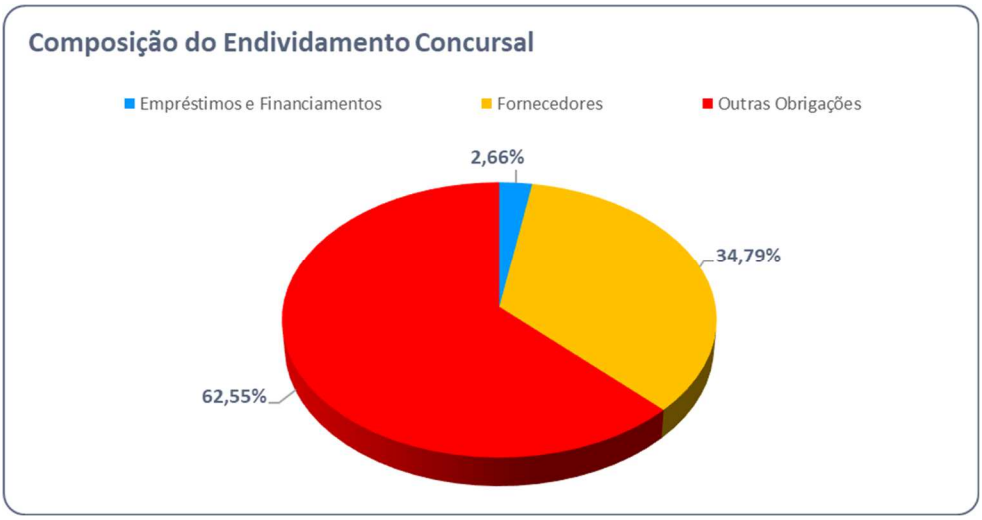

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo **negativo** de R$ 52,0 milhões.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**505.408**	**489.733**	**1.898.852**
(-) Deduções da Receita Operacional	-106.344	-147.428	-459.115
Receita Líquida	**399.064**	**342.305**	**1.439.737**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-504.548	-106.362	-1.077.203
= Resultado Bruto	**-105.484**	**235.943**	**362.534**
(=) Despesas Operacionais	**-171.175**	**-134.649**	**-623.179**
(-) Despesas de Vendas	-46.825	-103.069	-224.533
(-) Despesas Administrativas	-124.351	-31.580	-398.645
= Resultado Operacional Líquido	**-276.659**	**101.294**	**-260.645**
(=/-) Resultado Financeiro	**-35.872**	**-25.251**	**-106.228**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-312.531**	**76.043**	**-366.873**
Receitas Despesas Não Operacionais	1.955	1.955	7.820
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-310.576**	**77.998**	**-359.053**

Em abril de 2023, constata-se que a Recuperanda mantém atividade operacional, com **Receita Líquida** na importância de R$ 342 mil, suficiente para cobrir os gastos operacionais e financeiros incorridos no mesmo período, traduzindo em **resultado positivo de R$ 78mil**. No entanto, **encerra o primeiro quadrimestre de 2023, com prejuízo na importância de R$ 359 mil**.

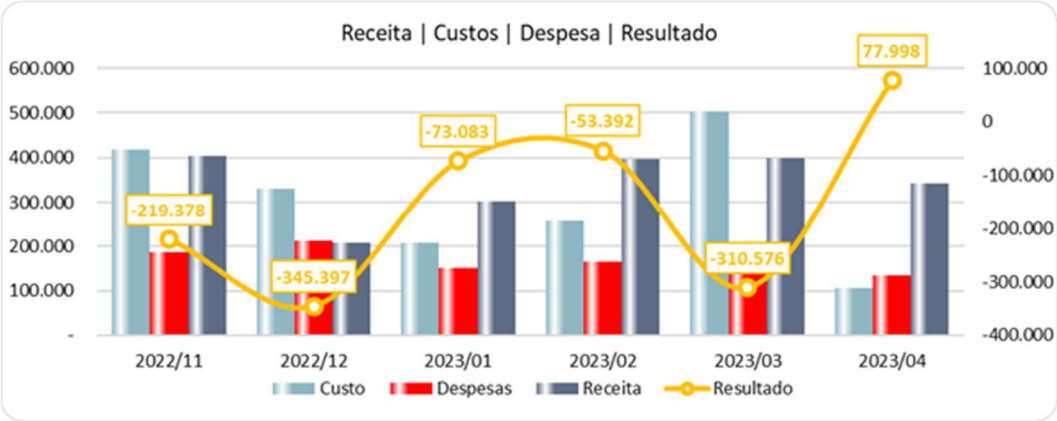

Ademais, identifica-se, por meio do balancete de verificação, que a rubrica **Receitas Financeiras**, está contrária à sua natureza, o que indica a necessidade de regularização contábil. A fim de ilustrar, abaixo segue "*print*" do demonstrativo disponibilizado pela Recuperanda.

9.06.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**1422**	**2.559,11 D**	**1,30**	**58,05**	**2.502,36 D**

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não foi apresentada a Demonstração no período competente a esse Relatório.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**11-2022**	**12-2022**	**01-2023**	**02-2023**	**03-2023**	**04-2023**
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Liquidez Seca	0,07	0,07	0,07	0,07	1,19	0,07
Liquidez Corrente	0,08	0,07	0,08	0,08	1,33	0,08
Liquidez Geral	0,05	0,04	0,05	0,05	1,19	0,05
Índices de Estrutura de Capitais	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Endividamento	-1,05	-1,05	-1,05	-1,06	1,61	-1,05
Composição do Endividamento	0,59	0,60	0,60	0,60	0,82	0,60
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,01	-0,01	-0,01	0,00	0,00	-0,01
Instrumentos Financeiro	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Capital Circulante Líquido	-29.602.466,69	-29.947.863,46	-30.020.946,51	-30.074.338,83	584.301,06	-30.306.916,69

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a evolução no quadro de colaboradores do último seis meses, elaborado com base na totalidade de funcionários demonstrados no resumo da folha de pagamento:

	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023
Saldo Inicial	59	57	57	57	53	51
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Demitidos	2	0	0	4	2	0
Saldo Final	57	57	57	53	51	51

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado em maio/2023, aguardando pagamento das parcelas vencidas a serem realizadas pela Recuperanda.

Ressalta-se que houve manifestação da Gestora Judicial solicitando dilação de prazo de 60 dias para realizar os pagamentos solicitados pelo D. Juízo na decisão que homologou o aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

Pedido ainda não apreciado pelo D. Juízo.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não houve visita realizada durante o mês de abril de 2023.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

- Comentar como o saldo “devedor” demonstrado nos demonstrativos contábeis de 04/2023, relativo à rubrica de Receitas Financeiras.

Anexo VI – Cronograma Processual

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
18/10/2011	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
26/10/2011	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
27/10/2011	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
08/11/2011	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
29/11/2011	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
10/01/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
08/02/2013	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
12/03/2013	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
17/02/2012	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
02/03/2012	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
06/02/2013	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
15/03/2013	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
27/03/2013	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
24/03/2012	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
	Aguardando deliberação acerca do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/202

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 04/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa,** por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.**

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).